



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3164

Boa Vista, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Secretária de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

MARCELO RODRIGUES BATISTA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	1
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	4
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	5
Secretaria de Estado da Segurança Pública	5
Secretaria de Estado da Infraestrutura	5
Comissão Permanente de Licitação	5
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	5
Universidade Estadual de Roraima.....	5
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	8
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	8
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	9
Ministério Público de Roraima	9
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	11
Atos do Poder Legislativo.....	12
Tribunal de Contas do Estado do Estado	12
Outras Publicações.....	13

Esta edição circula com 13 páginas

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretária: Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

PORTARIA Nº 106/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012532/17-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionados:

LUIZ CARLOS DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista Oficial, SIAPE 715585, CPF n.º 011.079.268-82 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Segurança Pública para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Fundação Universidade Virtual de Roraima, a contar de 27 de novembro de 2017.

PAULO THADEU DE LIMA GUERRA, ocupante do cargo de Economista, SIAPE 712065, CPF n.º 130.144.712-91 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Casa Civil para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar de 23 de novembro de 2017.

SORAIA GOUVEIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Datilógrafo, SIAPE 707532, CPF n.º 167.317.002-15 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Fazenda para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Fundação Universidade Virtual de Roraima, a contar de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 107/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012533/17-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, RITA AMÉLIA COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE 713357, CPF n.º 297.910.652-68 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD em Outros Órgãos para Secretaria de Estado da Educação e Desporto em Boa vista, a contar de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 108/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012533/17-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, VILSON PAULO MULINARI, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, SIAPE 714061, CPF n.º 331.479.300-68 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Secretaria de Estado da Agricultura,

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Pecuária e Abastecimento, a contar de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 109/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012534/17-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, JOÃO RUFINO MELVILLE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 712201, CPF n.º 323.091.392-20 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Saúde em Bonfim para Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, a contar de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 110/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012536/17-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, ROSINALDO RODRIGUES BARROSO, ocupante do cargo de Motorista, SIAPE 2334457, CPF n.º 040.888.402-91 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Prefeitura Municipal de Boa Vista para Casa Civil, a contar de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 111/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012537/17-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover as servidoras do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionadas:

ELIETE SILVA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 711923, CPF n.º 181.971.402-00 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Saúde para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração a contar de 01 de novembro de 2017.

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE 706840, CPF n.º 043.077.802-30 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração a contar de 13 de novembro de 2017.

MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE PAIVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE 708248, CPF n.º 112.413.732-72 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração a contar de 27 de novembro de 2017.

ROSEMARY ARAUJO SARAIVA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 710896, CPF n.º 323.179.722-53 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD de RR em Outros Órgãos para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração a contar de 29 de novembro de 2017.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 112/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012542/17-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, MARIA DO SOCORRO MESQUITA CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 714110, CPF n.º 225.676.402-82 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD de RR em Outros Órgãos para Prefeitura Municipal de Cantá, a contar de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 113/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012540/17-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, PEDRO GILMAR SABÓIA, ocupante do cargo de Motorista Oficial, SIAPE 715685, CPF n.º 073.494.752-68 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD de RR em Outros Órgãos para Prefeitura Municipal de Bonfim, a contar de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 114/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012539/17-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, ELZA MARIA AMARO LISIK, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 711648, CPF n.º 483.877.389-72 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Prefeitura Municipal de Caroebe para Prefeitura Municipal de São Luiz, a contar de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 115/2018–GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.012538/17-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, ELIOENAI SIMIÃO VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE 708976, CPF n.º 225.356.242-49 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da para SEGAD de RR em

Outros Órgãos para Prefeitura Municipal de Mucajai, a contar de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 171 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007680/17-06.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 7 dias, no período de 23/05/2017 a 29/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) KATIA MARIA LOPES DA SILVA, CPF: 511.591.042-04, PROFESSOR, matrícula nº 50028460, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 179 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.008223/17-83.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 8 dias, no período de 31/05/2017 a 07/06/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) KATIA MARIA LOPES DA SILVA, CPF: 511.591.042-04, PROFESSOR, matrícula nº 50028460, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 188 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.011640/17-59.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 1 dia, no período de 15/08/2017 a 15/08/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) LAURA BARBOSA CRUZ MUNIZ, CPF: 826.586.092-72, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 44006366, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 189 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.011640/17-59.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 1 dia, no período de 01/08/2017 a 01/08/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) LAURA BARBOSA CRUZ MUNIZ, CPF: 826.586.092-72, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 44006366, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 216 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011483/17-28.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 90 dias, no período de 10/07/2017 a 07/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) GLEICIANE CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA, CPF: 875.599.862-34, TÈC. EM ENFERMAGEM, matrícula nº 044007487, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 217 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 019105.011240/17-75.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 19/05/2017 a 02/06/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) UZIEL DE CASTRO JUNIOR, CPF: 324.041.409-06, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 042000253, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 218 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.011634/17-56.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 44 dias, no período de 08/08/2017 a 20/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) NEMESIO SIMÃO VIEIRA FILHO, CPF: 382.678.882-68, PROFESSOR I/ PROFESSOR II, matrícula nº 050011683/ 043006111,

lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 219 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008691/16-79.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 05/09/2017 a 19/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) NARLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF: 897.081.722-00, MÉDICO, matrícula nº 044000361, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 220 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005719/17-60.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 10/04/2017 a 24/04/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) NARACI SANTOS DE FREITAS FELIX, CPF: 505.990.543-87, FARMACÊUTICO, matrícula nº 044001456, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 221 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005719/17-60.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 16/08/2017 a 14/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) NARACI SANTOS DE FREITAS FELIX, CPF: 505.990.543-87, FARMACÊUTICO, matrícula nº 044001456, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 222 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000077/16-87.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 04/07/2017 a 18/07/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) IRLANY DAYANA MORENO RODRIGUES, CPF: 694.885.092-87, FARMACÊUTICO, matrícula nº 043000034, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 223 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.010759/16-43.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 40 dias, no período de 01/06/2017 a 10/07/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) HIVANIO OLIVEIRA SOUZA, CPF: 719.398.732-15, AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula nº 040003215, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 224 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.011625/17-65.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 90 dias, no período de 06/09/2017 a 04/12/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VANTUIR GONÇALVES DA SILVA, CPF: 525.509.909-00, PROFESSOR II, matrícula nº 050000006, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 225 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000894/16-62.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 60 dias, no período de 18/05/2017 a 16/07/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VERONICA TEIXEIRA LEITE, CPF: 550.391.974-20, AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR, matrícula nº 040003907, lotado (a) na

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 226 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000894/16-62.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 60 dias, no período de 17/07/2017 a 14/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VERONICA TEIXEIRA LEITE, CPF: 550.391.974-20, AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR, matrícula nº 040003907, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 227 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.011622/17-77.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 09 dias, no período de 19/08/2017 a 27/08/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VALDENICE COLARES PEGO, CPF: 344.309.892-49, PROFESSOR II, matrícula nº 050002411, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 228 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011467/17-71.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 28/08/2017 a 03/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VALDELY BATISTA VIEIRA, CPF: 273.125.502-15, TÈC. DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA, matrícula nº 040000505, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 229 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011508/17-57.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 05 dias, no período de 25/08/2017 a 29/08/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) GARDENE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 897.430.832-00, TÈC. EM ENFERMAGEM, matrícula nº 044005151, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 230 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011508/17-57.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 12/09/2017 a 18/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) GARDENE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 897.430.832-00, TÈC. EM ENFERMAGEM, matrícula nº 044005151, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 231 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011485/17-53.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 21/08/2017 a 27/08/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) PAULA HELOIZA RODRIGUES FAVACHO, CPF: 713.706.092-72, TÈC. EM ENFERMAGEM, matrícula nº 040007079, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 232 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011652/16-95.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 17/09/2017 a 16/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SUAMITHS RODRIGUES SILVINO, CPF: 383.485.862-53, AUX. DE ENFERMAGEM, matrícula nº 040002840, lotado (a) na

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 233 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011773/16-00.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 12/11/2016 a 26/11/2016, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SUSANIRA NUNES DOS SANTOS, CPF: 632.306.152-04, PROFESSOR I, matrícula nº 050002438, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 234 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011773/16-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 45 dias, no período de 02/10/2017 a 15/11/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SUSANIRA NUNES DOS SANTOS, CPF: 632.306.152-04, PROFESSOR I, matrícula nº 050002438, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 235 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003519/16-10.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 29/09/2017 a 28/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SORAIA RAMOS DA SILVA, CPF: 673.202.952-53, PROFESSOR I, matrícula nº 050028693, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 236 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006614/16-57.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 25/08/2017 a 23/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SOLEANIA FERREIRA SÁ, CPF: 586.487.202-49, TÉC. EM ENFERMAGEM, matrícula nº 044001220, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 2946 de 16 de fevereiro de 2017, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD No 1324 de 09 de fevereiro de 2017, acerca do Processo de nº 015101.000053/16-19, em favor da servidora efetiva CLAUDIA REGINA DE ASSIS, CPF 635.189.292-91.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...] por 33 dias, no período de 19/02/2016 a 22/03/2017 [...]

LEIA – SE:

Art. 1º [...] por 40 dias, no período de 19/02/2016 a 29/03/2016 [...]

Boa Vista – RR 18 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3130, de 30 de novembro de 2017, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5833 de 28 de novembro de 2017, que concede férias aos servidores efetivos e comissionados, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, nos meses de Novembro e Dezembro de 2017, ONDE SE LÊ:

Art. 1º ...

Férias dos Servidores Cargos Comissionados – Novembro e Dezembro/2017						
Nome	Matricula	CPF	Exercício	Dias	Período	
					Início	Término
LUIAMA DE MATOS AZEVEDO (2º PERÍODO)	26000918	919.867.532-04	2016/2017	15	10/11/2017	24/11/2017
MARIALUISANASCIMENTO FERREIRA (2º PERÍODO)	20110898	030.856.582-70	2016/2017	10	20/11/2017	29/11/2017
CLAUDIA BEZERRA GARCIA	20007858	556.173.440-72	2016/2017	30	01/12/2017	30/12/2017
ANTÔNIA VILMA FERNANDES SOUSA	20009501	382.480.422-00	2016/2017	30	04/12/2017	02/01/2018
CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA LOPES	20114457	558.412.953-49	2016/2017	30	04/12/2017	02/01/2018
JANUS SILVA MOREIRA	26000467	457.642.472-68	2016/2017	30	04/12/2017	02/01/2018

LUCIEN DO NASCIMENTO ARAUJO	20096455	594.433.082-15	2016/2017	15	04/12/2017	18/12/2017
(2º PERÍODO)						
WAGTON OLIVEIRA CARDOSO	20007816	719.675.672-04	2016/2017	30	04/12/2017	02/01/2018
MARIA MAYSONNAVE LIMA	20113305	021.574.813-11	2016/2017	30	11/12/2017	09/01/2018
GUSTAVO ADOLFO PINHEIRO VILLAR-	20114218	992.875.282-68	2016/2017	15	15/12/2017	29/12/2017
ROEL (2º PERÍODO)						
ANA MARIA LIMA DE FREITAS	20000854	027.924.602-10	2016/2017	30	18/12/2017	16/01/2018
SONIA MARA ZAMBONIN	20110870	655.748.182-72	2016/2017	30	18/12/2017	16/01/2018
DAIAME TIZOLIM VIDAL (3º PERÍODO)	26000066	014.860.532-03	2016/2017	10	24/12/2017	02/01/2018
JOANE KARINE JELICOE SILVA (2º PERÍODO)	20099296	044.741.653-73	2016/2017	12	26/12/2017	06/01/2018

LEIA-SE:

Art. 1º...

Férias dos Servidores Cargos Comissionados – Novembro e Dezembro/2017						
Nome	Matricula	CPF	Exercício	Dias	Período	
					Início	Término
MARIALUISANASCIMENTO FERREIRA	20110898	030.856.582-70	2016/2017	10	20/11/2017	29/11/2017
(2º PERÍODO)						
CLAUDIA BEZERRA GARCIA	20007858	556.173.440-72	2016/2017	30	01/12/2017	30/12/2017
ANTÔNIA VILMA FERNANDES SOUSA	20009501	382.480.422-00	2016/2017	30	04/12/2017	02/01/2018
CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA LOPES	20114457	558.412.953-49	2016/2017	30	04/12/2017	02/01/2018
JANUS SILVA MOREIRA	26000467	457.642.472-68	2016/2017	30	04/12/2017	02/01/2018
LUCIEN DO NASCIMENTO ARAUJO	20096455	594.433.082-15	2016/2017	15	04/12/2017	18/12/2017
(2º PERÍODO)						
WAGTON OLIVEIRA CARDOSO	20007816	719.675.672-04	2016/2017	30	04/12/2017	02/01/2018
MARIA MAYSONNAVE LIMA	20113305	021.574.813-11	2016/2017	30	11/12/2017	09/01/2018
GUSTAVO ADOLFO PINHEIRO VILLAR-	20114218	992.875.282-68	2016/2017	15	15/12/2017	29/12/2017
ROEL (2º PERÍODO)						
ANA MARIA LIMA DE FREITAS	20000854	027.924.602-10	2016/2017	30	18/12/2017	16/01/2018
SONIA MARA ZAMBONIN	20110870	655.748.182-72	2016/2017	30	18/12/2017	16/01/2018
DAIAME TIZOLIM VIDAL (3º PERÍODO)	26000066	014.860.532-03	2016/2017	10	24/12/2017	02/01/2018
JOANE KARINE JELICOE SILVA (2º PERÍODO)	20099296	044.741.653-73	2016/2017	12	26/12/2017	06/01/2018

Boa Vista – RR, 19 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: José Gomes da Silva

PORTARIA Nº. 0116/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº 938-p de 6 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 0007/18/SEED/GAB/RR de 05/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3160 de 16/01/2018, o qual designa servidores para compor Comissão que irá efetuar análise dos documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHISKÁ PALAMITSCHECE PEREIRA PIRES

Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional SAGSE/SEED/RR

PORTARIA Nº. 0117/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº 938-p de 6 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 0008/18/SEED/GAB/RR de 05/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3160 de 16/01/2018, o qual designa servidores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para apoio logístico na recepção das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHISKÁ PALAMITSCHECE PEREIRA PIRES

Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional SAGSE/SEED/RR

PORTARIA Nº. 0118/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº 938-p de 6 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que irá efetuar análise dos documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 011/2017/SEED para seleção de servidor temporário – cargo Auxiliar Operacional para atender a SEED e as escolas da rede Estadual de Ensino.

SEVIDOR	SECRETARIA
01 GUSEPPE MARTINO	SEED

02	MÁGIDA AZULAY SAID EL KHATAB	SEED
03	CYNARA SELMA SILVA DE MENEZES	SEED
04	MARIA ESTELA SEMEN DA SILVA	SEED
05	ROSILDA GARCIA DA SILVA	SEED
06	CARMEM MARIA SARUBBY DO NASCIMENTO MELO	SEED
07	KATYELLY MELO DA SILVA	CASA CIVIL
08	KEYTHIANE COELHO BARBOSA NUNES	CASA CIVIL
09	WILKISSANA OLIVEIRA SOUSA	CASA CIVIL
10	SELMA XAVIER CARDOSO	CASA CIVIL
11	SANDRO GABRIEL SARMANTO DE MAGALHÃES	CASA CIVIL
12	LELRY ROQUE MENDES	CASA CIVIL
13	SUYENNY VIEIRA DA SILVA LEAL PEREIRA	CASA CIVIL
14	PEDRO SILVA GOMES JUNIOR	CASA CIVIL
15	ELISÂNGELA FREITAS	CASA CIVIL
16	KARLA DANIELE ALENCAR DA SILVA	CASA CIVIL
17	NICKISON KARTER ROSAS VIEIRA	CASA CIVIL
18	DIRCE APARECIDA PLÁCIDO	CASA CIVIL
19	EDUARDO ROBERTO MELVILLE VIEIRA	CASA CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2018.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional SAGSE/SEED/RR

PORTARIA Nº. 0119/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº 938-p de 6 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Apoio Logístico das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 011/2017/SEED para seleção de servidor temporário – cargo Auxiliar Operacional para atender a SEED e as escolas da rede Estadual de Ensino.

Nº	SERVIDOR	SECRETARIA
01	JOANA DARK FARIAS FREITAS	SEED
02	MARIA AMÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	SEED
03	MICHELE DE MELO PONTES	SEED
04	DIENANE COELHO DE SOUZA CRUZ	SEED
05	NURYA MARANHÃO LAGO	SEED
06	SUZETE KISSY ROCHA RODRIGUES	SEED
07	VALÉRIA DAIZE GIBESON ALVES	SEED
08	FRANCISCO LIMA ARAUJO	SEED
09	DEA PAULA FIGUEIREDO MENEZES	SEED
10	RAFAEL PARENTE BARROS	SEED
11	TATIANE DE CASTRO RIBEIRO	SEED
12	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	SETRABES
13	DENNYSON ROBERT DA SILVA FELIX	SETRABES
14	DINEIZE GUIMARAES DE SOUSA	SETRABES
15	HUKISON KAIFAN GUIMARAES MEDEIROS	SETRABES
16	IBIRI SILVA FARIAS	SETRABES
17	JANCILEIDE DE SOUZA ORTHA	SETRABES
18	JOCIANA PEREIRA CORREIA DE MELO	SETRABES
19	NADSON MESQUITA PERES	SETRABES
20	NATALICE SEVERIANO DA SILVA	SETRABES
21	NAVARA GOMES MORAIS	SETRABES
22	OSCARINO ANTHEO FILHO	SETRABES
23	LEO GALDINO DE SOUZA	SETRABES
24	WALDNE FRANK DE CARVALHO CHAVES	SETRABES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2018.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional SAGSE/SEED/RR

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0017/2018

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que as férias referentes ao exercício de 2016 da servidora Efetiva MADALENA SOUZA CRUZ matrícula nº 040003767 do cargo de Secretária de Divisão – FAI-II matrícula nº 026000106, foram suspensas por meio da PORTARIA de nº 0057/2017, publicada no D.O.E. de nº 2959 do dia 10-03-2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias no período de 08 a 22.02.2018 referentes ao exercício de 2016 a servidora Efetiva MADALENA SOUZA CRUZ matrícula nº 04003767 e do cargo de Secretária de Divisão – FAI-II, matrícula nº 026000106.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: **Giuliana Nicolino de Castro Lima**

PORTARIA

Nº 006/2018/SP/SESP/RR

A Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 1155-P, de 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3116, de 08 de novembro de 2017, e, ainda de acordo com o estabelecido no art. §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de férias da servidora MARIA CONSOLATA DA SILVA ROCHA, Cargo Comissionado, Matrícula SEGAD nº 026000119, referente ao exercício 2018, que estão agendadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 para serem gozadas em 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2017.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada de Polícia Civil

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1155 - P, de 08.11.2017

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

CSL/SEINF/COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 027/2017.

PROCESSO Nº 026601.006628/17-55- SEJUC, Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA Nº 027/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA MASCULINA COM CAPACIDADE PARA 286 VAGAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que foi interposto recurso pelas empresas ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, PROSSOLO ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA e SBA ENGENHARIA LTDA contra o resultado de Julgamento de

habilitação, consignado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, datada de 10 de janeiro de 2018, constante nos autos da Concorrência supracitada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados, se desejarem, apresentem CONTRARRAZÕES aos recursos interpostos, mediante protocolo na CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Camarinho, em Boa Vista – RR, entre as 07h30m e as 13h30m, local onde poderão ser obtidas as cópias dos documentos correspondentes..

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2018.

ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI

Presidente da CSL/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

PORTARIA/GAB/CPL Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio do pregoeiro Tancremar Carmo da Silva:

- Bruna Santos de Souza

- Yago Silva Souza

- Ralf de Maria Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio do pregoeiro Wellington Feitoza dos Santos:

- José Américo de Carvalho Pinheiro Júnior

- Diane Meire Vasconcelos de Carvalho

- Cidilda Regina Level Cunha

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/CPL Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Alceu Walter Rosa Júnior

Presidente da CPL/RR

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

O Pregoeiro da CPL/RR toma público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.07947/17-76, da SETRABES, cujo objeto é aquisição de veículo, tipo sedan, foi declarado FRACASSADO, em razão de a única empresa concorrente não ter atingido o valor estimado do certame. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio <www.comprasnet.gov.br>. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 22 de janeiro de 2018.

Paulo Sergio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: **Cel. QOCBM. Doriedson Silva Ribeiro**

PORTARIA Nº 004/DPL/CBMRR/2018

Boa Vista, 08 de janeiro de 2018.

“Exonera, Nomeia e Transfere bombeiros militares”.

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, respondendo pelo Comando Geral, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001 (Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima);

CONSIDERANDO a Portaria nº 146/DPL/CBMRR/2017, que estabelece as funções organizacionais da Corporação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 257, de 04 de julho de 2017, que modifica o efetivo da Corporação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Militares do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função e função gratificada, a contar de 10 de janeiro de 2018, os militares abaixo relacionados, nomeados através de Portarias anteriores:

1º TEN QCOBM NIXON DA SILVA ALMEIDA;

1º TEN QCOBM FRANCISNILDO DA SILVA GALVÃO.

Art. 2º Transferir, com ônus para administração pública, o 1º TEN QCOBM NIXON DA SILVA ALMEIDA, do QO do 1º BPABM, em Boa Vista/RR, para o da 3ª CIA do 2º Batalhão de Proteção Ambiental em Pacaraima/RR, a contar do dia 10 de janeiro de 2018, fazendo jus a indenização de interiorização, 12% (doze por cento) do subsídio do posto de Major, conforme Lei Complementar 224, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º Transferir, com ônus para administração pública, o 1º TEN QCOBM FRANCISNILDO DA SILVA GALVÃO, do QO da 3ª CIA do 2º Batalhão de Proteção Ambiental em Pacaraima/RR, para a 2ª CIA do 2º Batalhão de Proteção Ambiental em Rorainópolis/RR, a contar do dia 10 de janeiro de 2018, fazendo jus a indenização de interiorização, 12% (doze por cento) do subsídio do posto de Major, conforme Lei Complementar 224, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 4º Transferir, sem ônus para administração pública, a SD QPCBM AMANNDA SILVA TRAJANO, do QO da 3ª CIA do 2º Batalhão de Proteção Ambiental, em Pacaraima/RR, para o QO do 1º Batalhão de Proteção Ambiental, em Boa Vista/RR, a contar do dia 10 de janeiro de 2018, deixando de fazer jus a indenização de interiorização.

Art. 5º Nomear na função e função gratificada fixada em 15% (quinze por cento) do subsídio do posto, conforme o artigo 35 e tabela I, do Anexo Único, da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014, a contar de 10 de janeiro de 2018, os militares abaixo relacionados:

1º TEN QCOBM NIXON DA SILVA ALMEIDA para a função de Chefe da Fiscalização Administrativa da 3ª CIA DO 2º BPABM;

1º TEN QCOBM FRANCISNILDO DA SILVA GALVÃO para a função de Chefe da Fiscalização Administrativa da 2ª CIA DO 2º BPABM.

Art. 6º Conceder aos bombeiros militares supracitados, de acordo com o Inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 009/CBMRR/02, 03 (três) dias de trânsito e 02 (dois) dias de instalação.

Art. 7º Conceder indenização de interiorização ao 2º TEN QCOBM RAULINO VIANA DE ARAUJO NETO, a contar de 1º de janeiro de 2018, no percentual de 12% (doze por cento) do subsídio do posto de Major, conforme Lei Complementar 224, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DORIEDSON SILVA RIBEIRO – CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMRR

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Decreto nº 347-P de 22/03/2017 (DOE nº 2967)

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas**

PORTARIA Nº 044 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 049/18 DRH/

PROGESP/UERR,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1129 de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Evandro Celestino Gomes, CPF nº 866.970.722-53, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior – CDS-I, Chefe da Divisão de Laboratório da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 11/01 a 09/02/2018, em virtude de férias do titular Artur Guilherme César Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2018.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 045 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.703/2017, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 28 de março de 2018, o servidor abaixo relacionado, para o campus de Boa Vista, nos termos do Art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 053/2001.

Nº	NOME	CPF	CAMPUS
01	Ezequias Silva Feitosa Junior	931.046.932-34	Rorainópolis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 046 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, e o Processo nº 17201.209/17, RESOLVE:

Art. 1º Nomeia responsável em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.209/17	075/17	Contratação de serviço gráfico para impressão de livros do Programa de Extensão Universitária.	Sandra Karine Saldanha de Oliveira / Professora – Titular
	076/17		Márcia Teixeira Falção / Professora – Suplente Juliana Marques de Souza / Professora – Titular Tiago José da Costa Alves / Professor – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 072 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão Ad Referendum em 19 de dezembro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos dos desfazimentos de bens desta IES;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o acervo patrimonial atualizado visando à otimização de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disciplinadas as rotinas de trabalho para o desfazimento de bens móveis permanentes da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Bens móveis permanentes são bens patrimoniais móveis, com designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, assim como outros que não perdem sua identidade física em razão de seu uso corrente, mesmo quando incorporados a outro bem, ou que tem durabilidade superior a dois anos.

Art. 3º Define-se desfazimento como a baixa de um bem do acervo patrimonial da UERR, que seja classificado como inservível, por ato administrativo que autorize sua alienação ou inutilização total ou parcial, observadas as normas técnicas e legais.

CAPÍTULO I

DOS BENS INSERVÍVEIS E DAS MODALIDADES DE DESFAZIMENTO

Art. 4º O bem móvel considerado genericamente inservível para a UERR deve ser classificado como:

Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

Ociosos: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

Recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Parágrafo único: O bem móvel antieconômico terá rendimento precário quando sua utilização acarretar isoladamente ou cumulativamente os seguintes efeitos:

Consumo elevado de insumos;

Consumo não sustentável de insumos;

Ineficiência energética.

Art. 5º As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº. 99.658/90, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação aplicável, conforme abaixo:

Alienação: transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

Cessão: movimentação dos bens, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre a UERR e outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou entre integrantes de outros órgãos, de qualquer dos demais Poderes;

Inutilização: consiste na destruição parcial ou total do bem móvel que oferece ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconveniente de qualquer natureza para a Administração da UERR, com renúncia ao direito de propriedade do bem.

Transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, no âmbito da UERR.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE DESFAZIMENTO

Art. 6º A alienação de bens, subordinada à existência de interesse público, dependerá de avaliação prévia e de licitação, ficando dispensada nos seguintes casos:

Doação: permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, não devendo acarretar quaisquer ônus para a UERR;

Permuta: permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

Transferência de bens móveis permanentes: permitida para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

CAPÍTULO III

DO LEVANTAMENTO PRELIMINAR DOS BENS PASSÍVEIS DE DESFAZIMENTO

Seção I

Dos Bens em Geral

Art. 7º A área técnica competente efetuará o levantamento preliminar dos bens considerados genericamente inservíveis para a UERR, nos seguintes termos:

Anualmente, ao término dos inventários de bens da UERR;

Extraordinariamente, sempre que houver uma quantidade suficiente para justificar a abertura de procedimento administrativo.

Art. 8º O bem móvel considerado genericamente inservível pela área técnica competente será transferido, alienado, cedido ou inutilizado na forma desta Comissão de Desfazimento

de que trata esta Resolução.

Seção II

Dos Bens de Informática

Art. 9º A existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças parte ou componentes, classificados como ociosos, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento, deverá ser informada na forma definida na legislação para a Diretoria de Logística e Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD. Parágrafo único: Os discos rígidos ou partes dos microcomputadores e equipamentos de informática que contenham dados ou informações da UERR devem ser devidamente formatados, de modo a impedir o acesso a tais informações após o desfazimento dos bens.

Art. 10. Caso a Diretoria de Logística e Tecnologia da Informação/PROPLAD não indique a instituição receptora dos bens no prazo de trinta dias, a UERR poderá proceder ao desfazimento dos materiais.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 11. A relação preliminar de bens considerados genericamente inservíveis deverá ser disponibilizada no site eletrônico interno da UERR, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Art. 12. Havendo manifestação de interesse de unidade organizacional da UERR pelo bem considerado genericamente inservível, a área técnica competente procederá à movimentação do bem para a unidade solicitante, com troca de responsabilidade.

Art. 13. A área técnica competente deverá, ao término do prazo de que trata o art. 11, desta Resolução, elaborar o levantamento final dos bens considerados genericamente inservíveis.

§1º. Somente poderão constar do levantamento final de bens considerados genericamente inservíveis aqueles bens que não foram objeto de manifestação de interesse de unidade organizacional da UERR.

§2º. A área técnica competente deverá encaminhar o levantamento final dos bens considerados genericamente inservíveis para a Comissão de Desfazimento de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO V

DA ALIENAÇÃO

Seção I

Da Permuta

Art. 14. O levantamento final dos bens considerados genericamente inservíveis será veiculado pelo prazo de 30 (trinta) dias através do “COMUNICA” no sistema estruturado da Universidade Estadual de Roraima, incluindo os nomes e formas de contato dos servidores da área técnica competente que estejam aptos a fornecer as informações necessárias.

Art. 15. A área técnica competente verificará se o órgão ou entidade interessado em bem genericamente inservível possui bens disponíveis para permuta.

Art. 16. O custo de transporte recairá sobre o destinatário dos bens.

Art. 17. A área técnica competente avaliará se os bens disponíveis poderão ser úteis para a UERR, considerando o estado de conservação e os custos de transporte ou adaptação dos bens.

Art. 18. Persistindo o interesse da UERR, a permuta será realizada, independentemente do custo do bem, procedendo-se aos registros de incorporação e baixa patrimonial.

Art. 19. Caso o órgão ou entidade não possua bens úteis para a UERR, os bens considerados genericamente inservíveis de interesse do órgão ou entidade poderão ser doados na forma estabelecida nesta Resolução.

Seção II

Da Venda

Art. 20. Os bens considerados genericamente inservíveis poderão ser vendidos com fundamento na lei aplicável, mediante concorrência, leilão ou convite, nas seguintes condições:

Concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente;

Leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designada pela UERR, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente;

Convite, dirigido ao menos a 3 (três) pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da licitação, ou pessoas físicas, que não mantenham vínculo com o serviço público federal, estadual e municipal, para material avaliado, isolada ou globalmente.

Art. 21. A UERR poderá optar pelo leilão, nos casos em que couber o convite, e, em qualquer caso, pela concorrência.

Art. 22. O material deverá ser distribuído em lotes de:

1 (um) objeto, quando se tratar de veículos, embarcações, aeronaves ou material divisível, cujo valor de avaliação individual seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais;

Núrios objetos (lote), preferencialmente homogêneos.

Art. 23. Os valores estabelecidos no artigo anterior serão atualizados, considerando a legislação vigente na época da efetivação da venda.

Art. 24. A publicidade para os certames licitatórios será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial do Estado – D.O.E., da seguinte forma:

Na concorrência 3 (três) vezes no mínimo, com intervalo de 7 (sete) dias;

No leilão 2 (duas) vezes no mínimo, com intervalo de 5 (cinco) dias;

No convite 1 (uma) única vez.

Art. 25. A Administração poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável, em cada processo.

Art. 26. Os prazos para a realização dos certames, contados da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, serão, no mínimo, de:

30 (trinta) dias para a concorrência;

15 (quinze) dias para o leilão; e

3 (três) dias úteis para o convite.

Art. 27. Quando não acudirem interessados à licitação, a UERR deverá reexaminar todo o procedimento, com objetivo de detectar as razões do desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 28. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

Art. 29. O resultado financeiro obtido por meio de alienação deverá ser recolhido aos cofres da UERR, observada a legislação pertinente.

Seção III

Da Doação

Art. 30. Presentes razões de interesse social, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha de outra forma de alienação, a doação poderá ser efetuada em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de bem móvel:

Adquirido com recursos de convênio celebrado com a União, outros Estado, Território, Distrito Federal ou Município: para a respectiva entidade conveniente, caso seja necessário à continuação de programa governamental, após a extinção do convênio;

Antieconômico: para Municípios menos estruturados, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pela Administração Pública, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

Destinado à execução descentralizada de Programa Estadual/Federal: aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e aos consórcios intermunicipais, para exclusiva utilização pelo órgão ou entidade executora do programa, hipótese em que se poderá fazer o tombamento do bem diretamente no patrimônio do donatário, quando se tratar de bem móvel permanente, lavrando-se, em todos os casos, registro no processo administrativo competente;

Irrecuperável: para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pela Administração Pública, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; e

Ociosos ou recuperáveis: para outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes.

Parágrafo único: Os microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças parte ou componentes, classificados como ociosos ou recuperáveis, poderão ser doados a instituições filantrópicas,

reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Estadual, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem de projeto integrante do Programa de Inclusão Digital do Governo Estadual.

Art. 31. A doação de bens inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, deverá ser feita por meio de procedimento seletivo entre os interessados, mediante Edital de Desfazimento de Bens Móveis por Lote, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e sua íntegra disponibilizada na página da UERR.

Art. 32. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado em um mesmo lote de bens inservíveis, o atendimento será feito na forma definida no Edital de Desfazimento de Bens Móveis por Lote.

Seção IV
Da Inutilização do Bem Móvel

Art. 33. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou cessão do bem móvel classificado como irrecuperável, o Departamento de Logística, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis e a incorporação destas ao patrimônio da UERR, determinará a descarga patrimonial e inutilização do bem.

Art. 34. Os bens móveis que apresentem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 35. São motivos para inutilização do bem móvel, dentre outros:

Contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

Infestação por insetos nocivos, com risco para outros materiais;

Natureza tóxica ou venenosa;

Perigo irremovível de utilização fraudulenta por terceiros; e

Ausência de órgãos, entidades ou instituições interessadas em receber o bem móvel antieconômico ou irrecuperável em doação ou em participar do Edital de Desfazimento de Bens Móveis da UERR.

Parágrafo único: No caso da ausência de interesse de que trata o inciso "V", o bem móvel deverá ter sido arrolado no Edital de Desfazimento de Bens Móveis da UERR por, no mínimo, 2 (duas) vezes.

Art. 36. A inutilização do bem móvel será documentada mediante Termos de Inutilização que integrará o respectivo processo de desfazimento.

Art. 37. A inutilização do bem móvel será feita mediante audiência da Comissão de Desfazimento de Bens.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

Art. 38. Será constituída Comissão de Desfazimento de Bens, composta de no mínimo 3 (três) membros, escolhidos entre os servidores efetivo da UERR e designados pelo Reitor da Universidade.

§ 1º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§ 2º. A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 3º. As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 4º. As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 39. Compete à Comissão de Desfazimento de Bens:

Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados genericamente inservíveis para uso da UERR, de acordo com os Princípios da Administração Pública contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os da eficiência, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

Abrir o processo administrativo de desfazimento de bens no Sistema de Protocolo de Documentos da UERR;

Receber da área técnica competente o levantamento dos bens considerados genericamente inservíveis para a UERR;

Receber e enviar documentação relativa aos bens disponíveis para desfazimento;

Verificar o estado físico do bem e seu estado de conservação;

Proceder à classificação dos bens disponíveis para desfazimento como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;

Encaminhar para a área técnica competente a classificação de bens, para a devida atualização patrimonial no Sistema de Gestão de Patrimônio;

Considerar para fins de desfazimento o valor dos bens considerados genericamente inservíveis constante no Sistema de Gestão de Patrimônio, devidamente depreciados com base na legislação vigente;

Informar à Diretoria de Logística e Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, no caso do desfazimento de equipamentos de informática, a existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática com respectivo mobiliário, peças parte ou componentes, disponíveis para reaproveitamento;

Observar, no caso do desfazimento de equipamentos de informática, as instruções disponibilizadas pela DELOG/PROPLAD;

Aguardar por 30 (trinta) dias a manifestação da Diretoria de Logística e Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, no sentido de indicar instituição receptora dos bens, em consonância com o Programa de Inclusão Digital do Governo Estadual;

Agrupar os materiais em lotes;

Elaborar Edital de Desfazimento de Bens por Lote, prevendo exigências de identificação do representante e para participação das instituições interessadas, bem como critérios de desempate, no caso de haver mais de uma instituição interessada no lote;

Elaborar minutas de Contrato ou Termo de Doação ou Cessão, como Anexo do Edital de que trata o inciso anterior;

Submeter o Edital de Desfazimento de Bens por Lote e seus anexos para aprovação do Pró-Reitor de Planejamento e Administração/PROPLAD;

Submeter o Edital de Desfazimento de Bens por Lote e seus anexos para apreciação da Procuradoria Jurídica - PROJUR da Universidade;

Elaborar Proposta de Ação para aprovação no Conselho Universitário - CONUNI da UERR e providenciar os encaminhamentos necessários;

Providenciar a publicação do Extrato do Edital de Desfazimento de Bens por Lote no Diário Oficial do Estado e de sua íntegra na página da UERR;

Na forma do Edital, receber as solicitações de interesse das instituições interessadas;

Avaliar a identificação do representante e da instituição interessada;

Analisar e aplicar os critérios de desempate;

Apurar o beneficiário por lote;

Preparar a homologação do resultado do Edital;

Submeter a homologação do resultado e respectivos contratos para apreciação da PROJUR junto à UERR;

Submeter a homologação do resultado para aprovação do CONUNI da UERR;

Providenciar a publicação da homologação do resultado e os extratos dos Contratos ou Termos de Doação ou Cessão relativa ao desfazimento de bens no D.O.E;

Instruir o processo administrativo com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados em todas as fases do procedimento de desfazimento de bens móveis;

Elaborar Relatório Final sobre os procedimentos adotados no processo administrativo de desfazimento de bens;

Guardar até o término de cada procedimento administrativo o respectivo processo de desfazimento de bens, bem como organizar o fluxo, a montagem e apensamento de documentos.

Parágrafo único: Nos casos em que o Sistema de Gestão do Patrimônio não fornecer as informações desejadas ou que o bem genericamente inservível apresente grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao

meio ambiente, a Comissão de Desfazimento de Bens poderá propor à PROPLAD, mediante justificativa fundamentada:

A contratação, por prazo determinado, de serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a Comissão de Desfazimento de Bens;

A avaliação do bem móvel seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim.

Art. 40. A Comissão de Desfazimento de Bens poderá proceder, quando solicitada, à avaliação prévia do grau de servibilidade do bem, para efeito da indicação ou não de sua manutenção, dispensada a instrução processual específica.

Art. 41. A área técnica competente funcionará como órgão de suporte operacional à Comissão de Desfazimento de Bens.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A baixa patrimonial é da competência do Departamento de Logística - DELOG, que, após o encerramento do processo de desfazimento de bens, determinará ao responsável pelo patrimônio o competente registro no Sistema, fazendo referência expressa ao processo e ao motivo da descarga do bem.

Art. 43. O responsável pelo Patrimônio encaminhará todos os documentos relativos à descarga de bens à Unidade de Contabilidade.

Art. 44. Os beneficiários pela doação ou cessão de bens inservíveis da UERR deverão responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada dos bens ou dos rejeitos gerados por processo de reciclagem, observado o que lhe é pertinente quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 45. Os resíduos perigosos deverão ser remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 12.305/10.

Art. 46. O Contrato, Termo de Doação ou Termo de Cessão deverá ser assinado pelo responsável legal da instituição beneficiada, observando-se o princípio fundamental da delegação de competência.

Parágrafo único: O processo administrativo deverá conter:

Cópia do ato de designação do responsável legal pela instituição beneficiada;

Cópia do regimento ou norma interna ou do ato de delegação que permite a celebração pela autoridade de que trata o inciso anterior.

Art. 47. Deverão ser observadas, no que couber, as disposições das Instruções Normativas do TCE/RR.

Art. 48. Os casos omissos na aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Pró-Reitor da PROPLAD, consultando-se caso necessário à PROJUR da UERR.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/17

PROCESSO: 017201.209/17

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: A. L. F. S. MONTEIRO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.184.290/0001-97.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE LIVROS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIO (PROEXT 2013).

VIGÊNCIA: DE 01/01/18 A 31/12/18.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, LÚCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO, CPF Nº 158.073.568-10.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/17

PROCESSO: 017201.209/17

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.292.313/0001-75.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE LIVROS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIO (PROEXT 2013).

VIGÊNCIA: DE 01/01/18 A 31/12/18.

VALOR: R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA, CPF Nº 737.970.069-34.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - CPL/UERR

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17201.449/15, cujo objeto é Aquisição de material de laboratório para o curso de enfermagem da Universidade Estadual de Roraima-UERR, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresas classificadas - I.

DA SILVA BRANDAO EIRELI - ME, CNPJ nº. 05.665.702/0001-08, com o valor total para o item: 52 = 3.836,00, 54 = 3.000,00, 126 = 12.137,16, 127 = 1.328,00, 128 = 248,35, 131 = 6.038,00, 132 = 1.435,75, 133 = 166,60, 134 = 407,10, 135 = 652,50, 141 = 711,90, 142 = 78,00, 143 = 547,32, 144 = 317,34, 145 = 1.162,50, 146 = 258,00, 147 = 110,88, 160 = 7.370,00, 161 = 198,66, 162 = 1.262,80; KARLA ADRIANA CONSTANTIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 13.081.010/0001-40, com o valor total para o item: 130 = 7.559,00, perfazendo total da Ata de R\$ 48.825,86 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Itens cancelados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178. Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 926195 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado da Homologação - Código da UASG nº. 926195.

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

Mayrla da Costa Melo

Pregoeira CPL/UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Luiza Maura De Faria Oliveira - Interina**

PORTARIA N.º 035/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, matrícula n.º 70008804, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Femarh, no período de 17 a 19/01/2018, por motivo de afastamento a serviço do titular GILBERTO UEMURA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 036/2018/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional-Unidade Pericial de Patos de Minas/MG, encaminhado através do Ofício n.º 0114/18-DPMST/CGRH/SEGAD, de 12/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde Própria, a servidora TATIANE PATRÍCIA SILVÉRIO RIBEIRO, CPF: 044.656.146-08, ocupante do Cargo de Analista Ambiental/Bióloga da FEMARH, pelo período de 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 27/11/2017, com base no ART. 180 § 1º e 2º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 053/01.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/11/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 037/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede das servidoras SULAMITA GARCIA AMARAL, Chefe de Divisão, ANTONIA ALINE RODRIGUES, Secretária de Diretor, ANTONIA ELENILCE QUARESMA LEITÃO, Secretária de Divisão, para que possam atender as demandas da Colônia dos Pescadores e Associação dos municípios de São Luiz do Anauá e Caracarái/RR, no período de 19 a 21/01/2018. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA, Motorista, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 038/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos senhores AILTON MARCOS DA SILVA e NELSON GOMES DE ALMEIDA (Agentes de Polícia), que irão prestar apoio aos fiscais da FEMARH em Ação de Fiscalização Ambiental, no município de Caracarái/RR, Região do Baixo Rio Branco, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 039/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede das servidoras LUCIANA ALVES DA SILVA, Secretária de Divisão, ÚRSULA PRISCILA NASCIMENTO DA CUNHA VIEIRA, Secretária de Divisão, para que possam participar da ação itinerante referente à emissão de autorização de queimadas, nos municípios de Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Carobebe/RR, no período de 17 a 21/01/2018. E também do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA, Motorista, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 040/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 020099684, para responder pela Diretoria de Recursos Hídricos - DRH/Femarh, no período de 20/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de licença casamento e férias do titular ROGÉRIO MARTINS CAMPOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 041/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NILSILENE NASCIMENTO BLANCO DA SILVA, matrícula n.º 020115690, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Gestão

de Comitês de Bacias – DAGCB/Femarh, no período de 10/01/2018 a 25/01/2018, por motivo de licença médica da titular ELIZAMAR SOUSA DE LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 019/2018 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3155 de 09/01/2018.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos servidores RUBEM LEITE DA SILVA, (Jornalista), JOSÉ VANIS BRITO DA SILVA, (Agente de Portaria) LUIZ CARLOS GUEDES FARIAS, (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos), para que possam realizar monitoramento no Projeto Quelônio da Amazônia – PQA 2017/2018, Baixo Rio Branco, no município de Caracarái/RR, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos servidores RUBEM LEITE DA SILVA, (Jornalista), JOSÉ VANIS BRITO AMORIM, (Agente de Portaria) TARCIZO FEITOSA FARIAS, Assistente, para que possam realizar monitoramento no Projeto Quelônio da Amazônia – PQA 2017/2018, Baixo Rio Branco, no município de Caracarái/RR, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A fundação estadual de meio ambiente e recursos hídricos de roraima – femarh/rr e O LAR FABIANO DE CRISTO – UNIDADE CASA DE TIMÓTEO.

O LAR FABIANO DE CRISTO – UNIDADE CASA DE TIMÓTEO, neste ato representado por sua Supervisora, MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, RG n.º 138.962 SSP/RR, CPF n.º 740.754.119-15, e o Governo do Estado de Roraima, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 84012012/0001-26, situado à Praça do Centro Cívico – Palácio Senador “Hélio Campos”, em Boa Vista – RR, por meio da fundação estadual de meio ambiente e recursos hídricos de roraima – femarh/rr, situado à Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RRCEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190, Boa Vista – RR, neste ato representada por sua Diretora – Presidente, a Senhora Luiza Maura de Faria Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 501025 - MAER/RR, e do CPF n.º 035.995.997-00, residente e domiciliado nesta cidade e resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, visando à conjugação de esforços sob a forma de colaboração mútua, no desenvolvimento de ações integradas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre o LAR FABIANO DE CRISTO – UNIDADE CASA DE TIMÓTEO e a fundação estadual de meio ambiente e recursos hídricos de roraima – femarh/rr, para o acompanhamento técnico, das atividades inerentes à manutenção do Projeto Educar – Horta e Pomar, de base agroecológica, que serve de “laboratório vivo” em cursos, reuniões práticas, oficinas e dias de campo para técnicos da assistência técnica e extensão rural, estudantes e, produtores rurais e à implantação dos quintais agroecológicos das famílias atendidas pela Casa de Timóteo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O LAR FABIANO DE CRISTO – UNIDADE CASA DE TIMÓTEO obriga-se a:
a) disponibilizar espaço físico para a coordenação, horta, pomar e unidade demonstrativa e outras dependências necessárias para a realização de cursos, dia de campo, visita técnica;
b) disponibilizar um funcionário de serviços gerais para a manutenção do Projeto;
c) selecionar família interessadas em implantar os quintais agroecológicos;
d) acompanhar as famílias inscritas nesta unidade, por meio do Serviço de Proteção Social da Família;

e) cumprir e fazer cumprir os termos do presente Termo de Cooperação Técnica.

A FEMARH obriga-se a:

a) disponibilizar e organizar visitas de escolas interessadas a terem aulas práticas e/ou conhecer o Projeto;
b) promover educação ambiental, segurança alimentar e educação para saúde junto às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do bairro Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol, Operário, Pérola e adjacentes, no Município de Boa Vista-RR, selecionadas para a implantação dos quintais agroecológicos;
c) disponibilizar o Engenheiro Agrônomo Rosiray Charles de Almeida Rodrigues para a cooperação no Projeto;
d) providenciar a publicação de extrato do presente Termo em Diário Oficial;

e) cumprir e fazer cumprir os termos do presente Convênio de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigência por um período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que não implique em mudança do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Circunscrição de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura se originarem da execução do presente Termo, preferindo outras por mais especiais e privilegiadas que sejam.

E por estarem de acordo, firmam os participantes, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2018.

MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo
Supervisora

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima FEMARH
Diretora-Presidentente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: **Marcelo de Magalhães Nunes**

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 009/18

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora CARLA APARECIDA DOMINGUES ROCHA, Matrícula 5157, Chefe de Divisão de Planejamento e Cadastro, no período de 05/02/18 a 20/02/18, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 22 de Janeiro de 2018.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 010/18

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora WELLEN SILVA MORAIS, CPF 012.111.562-30, para exercer o Cargo de Assistente de Gabinete, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual n.º 815 de 01 de julho de 2011, a partir de 22/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2018.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: Antonio Francisco Beserra Marques

PORTARIA Nº. 035/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Servidor	Matrícula	Função	Objetivo
Ramiro Paulino de Souza	2747-9	Motorista Operacional	Transportar membro da Corregedoria para realizar diligência
Thaíla da Silva Grangeiro	0409-0	Membro da Corregedoria – Comissão PAD n.º 3058/17/DETRAN-RR	Diligência de Notificação de PAD

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município de Pacaraima-RR, conforme respectivos objetivos. Com saída no dia 17/01/18 e retorno na mesma data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/01/18.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 040/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Raimundo Nonato da Silva Moura, Ariosmar Mendes Barbosa, Renatta Ferreira da Silva Noronha. Que irão acompanhar o Diretor Presidente Cassiano Glauco Flauzino, a fim de se deslocar ao Município de Normandia/RR. Para realizar visita técnica bem como fazer o levantamento de reparos e manutenção nesta CIRETRAN, com saída no dia 17/01/18 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/01/18.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 041/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando, o Requerimento do Servidor protocolado na Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, MOYSES HALLEY D'GILFA OLIVEIRA MACIEL, matrícula n.º 1154-0, dispensa nos dias 15/02/2018 e 16/02/2018, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, tendo direito à dispensa do serviço em dobro do dia da convocação, conforme art. 98 da Lei Federal n.º 9.504 de 30/09/1997.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 043/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 338, de 28 de junho de 2002; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora, CRISTIANE DA CONCEIÇÃO, Matrícula n.º 1210-5, como PREPOSTO desta Autarquia no Processo n.º 0800545-90.2017.8.23.0045 e audiência a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, às 17h00min, perante a Vara Cível Única de Pacaraima/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.02.2018.

Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 044/2018 – DETRAN/RR.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 286/15/GAB/DETRAN-RR, publicada no D.O.E. Nº 2488 do dia 23/02/2015, referente a Constituição da Comissão de Recebimento da Documentação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2009, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo – QCPe do DETRAN-RR, diretamente subordinada ao Presidente da Comissão de Concurso Público:

a) EXCLUIR

TATIANE SILVA DE ARAÚJO - matrícula n.º 0225-9;

b) INCLUIR

ANTONIA ELINALVA SILVA ARAÚJO - matrícula n.º 0209-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 19/01/2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 045/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor FLÁVIO CHAVES, do cargo de Assessor Especial – DAS - II, conforme Anexo III da Lei n.º 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 19/01/2018.

Boa Vista-RR, 19 de Janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 046/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO BATISTA DA SILVA MENDONÇA, para o cargo de Cargo de Assessor Especial – DAS - III, conforme Anexo III da Lei n.º 828, de 24/11/2011 e Alterado pela Lei n.º 1169, de 23/03/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/01/2018.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 047/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor STANLEY NOBRE PACHECO, do Cargo de Assistente Técnico – DAS - I, conforme Anexo III da Lei n.º 828, de 24/11/2011 e Alterado pela Lei n.º 1169, de 23/03/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/01/2018.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 048/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROSIELY DIAS BRITO, para o Cargo de Assistente Técnico – DAS - I, conforme Anexo III da Lei n.º 828, de 24/11/2011 e Alterado pela Lei n.º 1169, de 23/03/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/01/2018.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Elba Christine Amarante de Moraes

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº. 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, I, da Resolução PGJ n.º 006, de 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 29 a 31JAN2018, conforme Requerimento de 11JAN2018, SisproWeb n.º 1587191818.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº. 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, I, da Resolução PGJ n.º 006, de 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, 02 (dois) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 15 a 16FEV2018, conforme o requerimento SisproWeb n.º 1584191811.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº. 046, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. HEVANDRO CERUTTI, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, no período de 29 a 31JAN2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº. 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias concedidas ao Promotor de Justiça, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, anteriormente deferidas pela Portaria n.º 018/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6128, de 10JAN2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº. 247/2017

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: ESCOLA EVANGÉLICA CORDEIRINHO DE JESUS.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e

a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão de fl.07v, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
 Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
 Data: 18 de janeiro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXTRATO DA PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº. 012/2017/PDPP/MP/RR

O Titular da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Hevandro Cerutti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a conversão do Procedimento Preparatório nº. 012/2017/PDPP/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, instaurado para apurar possível convocação irregular de candidatos para Curso de Formação de Oficiais CBM/RR.
 Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2018.
 HEVANDRO CERUTTI
 Promotor de Justiça
 R/P 1ª Titularidade

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 001/2016

Conforme informação, verifica-se que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE n.º5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.
 Alto Alegre-RR, 16 de janeiro de 2018.
 MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
 Promotor de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 079 - DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
 R E S O L V E :
 Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora FABRÍCIA DOS SANTOS TEIXEIRA BATISTA, a serem usufruídos no período de 17 a 21JAN2018, conforme Processo nº 044/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 22/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053801842.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 080- DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
 R E S O L V E :
 Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR no dia 23JAN18, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela Promotoria de Justiça do referido município. Processo Nº 041/18 – DA. De 22 de janeiro de 2018. SisproWeb:081906053811813.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 081- DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
 R E S O L V E :
 Autorizar o afastamento do servidor FALCON LUIZ JUVENÇO PEREZ, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Pacaraima-RR para o município de Boa Vista-RR no dia 19JAN18, sem pernoite, para trazer processos jurídicos físicos da Promotoria de Justiça para despachar. Lavagem de viatura oficial NUJ1891 e abastecimento. Processo Nº 042/18 – DA. De 22 de janeiro de 2018. SisproWeb:081906053821878.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 082 - DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,
 R E S O L V E :
 Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalho durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB Nº
José Alencar Mendes	14	02 a 04/05/18 07 a 17/05/18	1592341820
Manuela Dominguez dos Santos Souza	05	05 a 09/02/18	1589841887

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 083- DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
 R E S O L V E :
 Autorizar o afastamento do policial militar TC PM CÉSAR LEÔNICO RIBEIRO, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no dia 22JAN18, com pernoite, para realizar visita e fiscalização e avaliação a missão de segurança aproximada do Membro e apresentar o SD PM PATRICK COND AMARAL, para realizar segurança aproximada do Promotor de Justiça. Processo Nº 043/18 - DA, de 22 de janeiro de 2018. Sisproweb:081906053841801.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 084- DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16

de setembro de 2008,

R E S O L V E :
 Autorizar o afastamento dos servidores ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, Oficial de Diligência e EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, sede e zona rural no dia 25JAN18, com pernoite, para executarem diligência no sentido de realizar buscas, localizar, constatar dados e notificar pessoas físicas no município. Processo nº 044/18 – DA, de 22 de janeiro de 2018. SisproWeb:081906053851866.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 016 - DRH, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima.
 R E S O L V E :
 Prorrogar no período de 05 a 15JAN2018 – 11 (onze) dias, a licença para tratamento de saúde do servidor MANOEL RUFINO FILHO, concedida por meio da Portaria nº 333 – DRH, de 13NOV2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3119, de 13NOV2017, conforme Processo nº 791/2017 SAP/DRH/MPRR, de 08NOV2017, Sisproweb nº 081906049351749.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 1/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 951/2017 – D.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma a ser realizada no novo edifício onde funcionará a Promotoria de Justiça do município de Mucajaí/RR, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2966, Bairro Centro, Município de Mucajaí/RR.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Auditório do Ministério Público do Estado de Roraima – Av. Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, Boa Vista/RR – 3º Pavimento.
DATA DE ABERTURA: 9/2/2018, às 9 horas.
 O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, bem como na internet no sítio eletrônico www.mpr.rr.gov.br. Os interessados poderão retirar o edital na CPL mediante disponibilização de cd ou pendrive para guarda do arquivo.
 Boa Vista, 22 de janeiro de 2018
 DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA
 Presidente da CPL/MPRR

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 791/2017 - DA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reparos e adequações na residência oficial da Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá, situada na Rua Paiva Brasil, nº 56, Bairro Airtton Senna, Município de São Luiz do Anauá/RR.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Auditório do Ministério Público do Estado de Roraima – Av. Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, Boa Vista/RR – 3º Pavimento.
DATA DE ABERTURA: 19/2/2018, às 9 horas.
 O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, bem como na internet no sítio eletrônico www.mpr.rr.gov.br. Os interessados poderão retirar o edital na CPL mediante disponibilização de cd ou pendrive para guarda do arquivo.
 Boa Vista, 22 de janeiro de 2018
 DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA
 Presidente da CPL/MPRR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MP/RR e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 11/2018, firmada no Pregão Eletrônico nº 31/2017 – SRP, Processo Administrativo nº 932/2017 – D.A., cujo objeto é a eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, com garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. L. P. COSTA - EPP (CNPJ nº 07.217.926/0001-82)
OBJETO: Item 26
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mpr.rr.gov.br.
 Boa Vista, 22 de janeiro de 2018
 DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA
 Presidente da CPL/MPRR

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017	
PROCESSO:	719/2017 – D.A. Pregão Eletrônico nº 21/2017 – SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, copa e cozinha e higiene e limpeza, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital
CONTRATADO:	R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME (CNPJ nº 22.828.181/0001-81)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.653,90 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), referente ao item 35 e lote 5
DATA DA ASSINATURA:	10 de outubro de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPRR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017	
PROCESSO:	719/2017 – D.A. Pregão Eletrônico nº 21/2017 – SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, copa e cozinha e higiene e limpeza, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital

CONTRATADO:	MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICO EIRELI – EPP (CNPJ nº 19.910.840/0001-10)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), referente ao item 30
DATA DA ASSINATURA:	10 de outubro de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIELARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPRR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017	
PROCESSO:	719/2017 – D.A. Pregão Eletrônico nº 21/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, copa e cozinha e higiene e limpeza, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital
CONTRATADO:	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME (CNPJ nº 04.965.596/0001-15)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), referente ao item 36
DATA DA ASSINATURA:	10 de outubro de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIELARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPRR	

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

PORTARIA/DPG Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RÉSOLVE:

Autorizar o afastamento do Corregedor Público-Geral, Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano, para participar do “Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNGG-DPE-DF-DPU”, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com ênus.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral**, em 18/01/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Boa Vista RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0001547 e o código CRC AA7B7C62



PORTARIA/DPG Nº 30, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RÉSOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 11 de janeiro de 2018, da PORTARIA/DPG Nº 1042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DOE nº 3099, de 10 de outubro de 2017, que designou a Defensoria Pública Substituta, Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN, para desempenhar suas atribuições junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública e às Varas da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular dessa Vara.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral**, em 18/01/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Boa Vista RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0001598 e o código CRC 09654ACE.



PORTARIA/DPG Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RÉSOLVE:

Comunicar o seu afastamento no período de 25 a 28 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar da XII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, em Porto Velho-RO, com ênus.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral**, em 19/01/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Boa Vista RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0001618 e o código CRC A9E9349F.



PORTARIA/DPG Nº 40, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 24/2018, de 17 de Janeiro de 2018,

Resolve:

Designar a Defensoria Pública Substituta, Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN, para atuar junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública e às Varas da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, a contar de 15 de janeiro de 2018, até ulterior deliberação.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral**, em 19/01/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Boa Vista RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0001776 e o código CRC 745A9084.



PORTARIA/DPG Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RÉSOLVE:

Autorizar o deslocamento do Defensor Público, Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, à cidade de Porto Velho/RO, para no período de 23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, atuar nas ações do Programa Defensoria Sem Fronteira, que serão realizadas pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, naquele Estado, com ênus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral**, em 19/01/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Boa Vista RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0001779 e o código CRC 79021832.



DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº 032, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento da servidora Erislene da Costa Mendonça, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Conceder à servidora ERISLENE DA COSTA MENDONÇA, Chefe de Gabinete Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, sendo 20 (vinte) dias a contar 15 de janeiro e 10 (dez) dias a contar de 19 de fevereiro de 2018.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral**, em 19/01/2018, às 08:14, conforme horário oficial de Boa Vista RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0001629 e o código CRC AB9AC2E1.



PORTARIA/DG Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 000277/2017.

RESOLVE:

I - Designar o servidor GILDESON CARDOSO DE ANDRADE, Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2017, objeto do Projeto Básico nº 037/2017 – DPE-RR, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

II - Designar o servidor MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA, Engenheiro Elétrico, para acompanhar e exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 036/2017, do objeto do Projeto Básico nº 037/2017, em seu impedimento legal.

III - Outrossim, indico como FISCAL de Obras os Servidores VINICIUS DE MELO DINIZ, Engenheiro Civil, e o Servidor MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA – Engenheiro Elétrico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral**, em 19/01/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Boa Vista RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0001687 e o código CRC 11392F35.



PORTARIA/DG Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 000267/2017.

RESOLVE:

I - Designar o servidor GILDESON CARDOSO DE ANDRADE, Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 035/2017, objeto do Projeto Básico nº 036/2017 – DPE-RR, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

II - Designar o servidor MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA, Engenheiro Elétrico, para acompanhar e exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 035/2017, do objeto do Projeto Básico nº 036/2017, em seu impedimento legal.

III - Outrossim, indico como FISCAL de Obras os Servidores VINICIUS DE MELO DINIZ, Engenheiro Civil, e o Servidor MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA – Engenheiro Elétrico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral**, em 19/01/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Boa Vista RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0001709 e o código CRC C121C6E1.



PORTARIA/DG Nº 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 000319/2017.

RESOLVE:

I - Designar o servidor NATÉRCIO LEITE DUTRA, Chefe da Seção de Suporte e Manutenção, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 038/2017, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

II - Designar o servidor RICARDO NATTROT DE MAGALHÃES, Diretor do Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação, para acompanhar e exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 038/2017, em seu impedimento legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

DPE/RR



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2016 PROCESSO Nº. 295/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do contrato nº 020/2016, firmado entre a DPE/RR e a senhora VANILDA FELIX REGINATTO, oriundo do Processo nº 295/2016.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 020/2016, por meio de alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

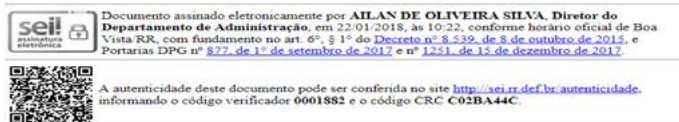
VALOR: O valor total estimado, para o período de 3 (três) meses será de R\$ 5.132,22 (cinco mil e cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Principal fica prorrogado de 30/12/2017 a 29/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017

SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública Geral do Estado de Roraima - LOCATÁRIA e a senhora VANILDA FÉLIX REGINATTO.

Em 22 de janeiro de 2018.



Ato do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017.

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima torna público que o Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 4136/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COMPREENDENDO A EMISSÃO, ALTERAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, foi HOMOLOGADO, em favor da empresa MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Boa Vista – RR, 22 de janeiro de 2018.

Sissi Maria Passelli Terossi
Presidente da CPL – Interino
TCE/RR

DECISÃO CAUTELAR NO PROCESSO SEI 006602/2017

PROCESSO SEI Nº: 006602/2017

ÓRGÃO/ENTE: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima

ASSUNTO: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Associação Brasileira de Empresas de Geodésia e Topografia – ABEG

DENUNCIADO: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima

RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Tratam os autos de Denúncia interposta pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA – ABEG em desfavor do INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, dando conta de possíveis indícios de direcionamento ocorridos durante o Processo Licitatório nº 099/2017 que tratou da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017-ITERAIMA, no qual sagrou-se vencedora a empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA – ME.

O valor dos recursos disponibilizados é da monta de R\$ 3.151.400,74 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos reais e setenta e quatro centavos), que tem como fonte de recurso e Dotação Orçamentária a Emenda Parlamentar, natureza nº 33903900. Registrado e autuado, coube a mim a relatoria do feito em virtude de ser o relator das contas do ITERAIMA para o biênio 2017/2018.

Procedido o exame de admissibilidade (evento 0066140), comprovou-se que a Denúncia preenchia todos os requisitos relacionados no Art. 248 do RITCERR. Não obstante, antes de encaminhar os autos para apuração do Controle Externo e em atendimento ao §2º do art. 301 do RITCERR, determinei que fosse oficiado ao Presidente do ITERAIMA, concedendo-lhe o prazo de 5 dias úteis, para prestar justificativas.

Dentro do prazo previsto, o responsável apresentou sua manifestação (evento 0065263), que junto com a Denúncia encaminhei à COGEC para análise preliminar, que resultou no Relatório de Análise Preliminar nº 1/2018 (evento 0066828), cuja conclusão transcreve-se: “Em termos de conclusão, opino pelo provimento da Denúncia e por consequência que todo o processo licitatório e seus efeitos sejam NULOS, por considerar que os indícios de direcionamento da licitação em favor da empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME são bem contundentes por tudo aquilo que foi demonstrado ao longo desta análise preliminar. Se mesmo assim, o excelentíssimo Relator, Cons. Joaquim Pinto Souto Maior Neto, não se convencer do direcionamento da licitação, é justificado a NULIDADE do certame licitatório em virtude da impossibilidade do firmamento de contrato entre a Administração Pública e a empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME, que se constitui em uma microempresa e que uma das principais características da ME é o fato de que o valor do faturamento anual não deve ultrapassar R\$ 360.000,00, conforme disposto no art 3º, inciso I da Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.”

Relatei. Decido.

Desnecessário tecer comentários sobre a possibilidade dos Tribunais de Contas emitirem medidas cautelares em processos de sua competência. É que atualmente está consagrado nos Tribunais Superiores e no Tribunal de Contas da União – TCU, o entendimento de que a Constituição Federal assegura aos Tribunais de Contas o exercício do poder cautelar, como poder implícito.

A Teoria dos Poderes Implícitos apoia-se na concepção de que para cada prerrogativa concedida pela Carta Maior a um determinado ente estatal, concede-se ao mesmo tempo e de forma tácita, a autorização para adotar as medidas necessárias para a efetivação desse poder. Assim, o poder atribuído constitucionalmente a um determinado órgão está acompanhado da possibilidade de uso dos meios e instrumentos condizentes ao seu exercício. Em sincronia com esses entendimentos, por intermédio da Lei Complementar Estadual nº 232/2015, a Lei Orgânica deste Tribunal incluiu no rol de suas competências, a possibilidade da adoção de medidas cautelares conforme disposto no art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 006/94, configurando-se em um dos mais ágeis instrumentos de proteção do erário

e de garantia da eficácia das suas decisões.

Isto posto, ressalto inicialmente que as informações trazidas pelo Corpo Instrutivo deste Tribunal, fundamentadas em elementos substanciais, apontam para a ocorrência de graves irregularidades no Processo Licitatório sob exame, cujas justificativas apresentadas pelo responsável considero insuficientes para afastar as ocorrências denunciadas, mesmo porque tratam-se de infrinções às normas legais que poderão ocasionar danos de difícil reparação ao erário estadual, caso não se adote medida cautelar de caráter assecuratório.

Conforme demonstrado no Relatório de Análise Preliminar, houve uma série de procedimentos que desvirtuaram o caráter competitivo da licitação, haja vista que a apuração dos indícios de direcionamento da licitação, apontam para a não observância dos princípios da imparcialidade e da isonomia, bem como pela habilitação irregular de microempresa.

Tais indícios estão evidenciados tanto na Denúncia, quanto nas alegações de defesa, cuja situação de adiamento do certame e o não recebimento das propostas de preço das empresas, foram questionados pelos licitantes ainda na fase de abertura do processo licitatório, conforme pode ser observado na ATA DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, constante na pág.49, evento 0065263.

Ficou evidente nos autos que os constantes adiamentos da licitação, tiveram por objetivo favorecer a participação da empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA – ME no certame, senão vejamos.

Na primeira sessão pública referente à Concorrência nº 001/2017, que seria realizada no dia 28/08/2017, a referida empresa não constava como participante do certame e seu representante não se encontrava presente para realizar o credenciamento. Houve o adiamento daquela sessão inicialmente por 30 minutos, segundo a CPL por problemas de ordem técnica (rede de internet), sendo em seguida adiada por mais 24 horas, ou seja, para o dia 29/08/2017, no mesmo horário e local.

Inexplicavelmente, no mesmo dia, 28/08/2017, foi emitido um aviso de ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO, sem que fosse apresentada nenhuma justificativa plausível, sendo que de tal adiamento nem todas as empresas concorrentes foram comunicadas, conforme apurado pelo Controle Externo. A partir daí ocorreram vários fatos que configuram fortes indícios de direcionamento do certame, conforme se demonstrará a seguir.

O aviso da nova licitação foi realizado em 21 de setembro de 2017, sendo publicado no mural da instituição no mesmo dia e no Diário Oficial no dia seguinte, isto é, 22 de setembro de 2017. Do aviso de licitação, extraiu-se que a data da nova licitação ficou marcada para o dia 25 de Outubro de 2017.

Estranhamente, no dia 19 de Setembro de 2017, a empresa que logrou sair vencedora do certame licitatório, SOUSA - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA -ME, protocolou junto a Junta Comercial do Estado de Roraima, requerimento para alteração dos seguintes atos: 021- Alteração de dados (exceto nome empresarial) e 2247 - Alteração de Capital Social, sendo emitido registro sob número nº 490042 em 21 de setembro de 2017, alterando seu capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conduzindo ao raciocínio de que tal alteração teve por único objetivo participar da futura licitação, haja vista que com o capital registrado anterior, não poderia participar do certame, em virtude da exigência contida nos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei 8.666/93. Observe-se que este dia 21 de setembro vem a ser a mesma data em que foi publicado o aviso de licitação, após o adiamento SINE DIE, conforme já mencionado.

Conforme mencionado pela equipe técnica, no dia 25/10/2017 foi realizada a licitação que teve como resultado a inabilitação de todas as empresas participantes, inclusive a vencedora do certame licitatório SOUSA - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA -ME.

Contra tal inabilitação as empresas SOUSA - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA -ME e SETENG - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA impetraram recurso questionando suas inabilitações, sendo que somente foram acatadas as argumentações da vencedora do certame licitatório, isto é, a empresa SOUSA - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA -ME. Importante salientar que a inabilitação da empresa SETENG - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, deveu-se ao fato de que seu alvará de funcionamento fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, no qual constava a devida AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, não pode ser validado (VALIDADOR 65DA100051AD7ED8), em virtude de que, segundo a CPL, “Ao realizarmos buscas na internet, verificamos que o município de Presidente Figueiredo - AM possui apenas dois sites institucionais, porém em nenhum deles existe a funcionalidade para validação de alvarás emitidos pela prefeitura. A busca foi realizada de 16 de novembro de 2017 e os sites encontrados foram www.presidentefigueiredo.am.gov.br e www.ale.am.gov.br/presidentefigueiredo.”

Em busca da verdade real e para dirimir quaisquer dúvidas sobre a possibilidade de validação do Alvará de Funcionamento da empresa SOTENG, a equipe técnica utilizou-se de outras formas de validação da referida certidão comentada no parágrafo anterior, consistentes em dois meios simples e viáveis para qualquer CPL: envio de e-mail e ligação telefônica para o órgão expedidor, no caso a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo -AM. De modo que, em data de 12/01/2018 (sexta-feira, às 13hs05), foi encaminhado e-mail à referida prefeitura, solicitando informações acerca da validação da certidão emitida em favor da empresa SETENG, cuja resposta foi recebida via e-mail na manhã do dia 15/01/2018 (segunda-feira), tendo por anexo a certidão negativa de débitos mobiliários da empresa SETENG - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA junto a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Além desses fatos, a empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME não cumpriu também o ITEM 12.30 do edital (Durante a fase de comprovação de documentos (habilitação) no certame licitatório, a Licitante deveria apresentar declaração de que a empresa dispõe de equipamentos e recursos humanos adequados para atender as exigências deste Projeto Básico), além de não ter cumprido o solicitado no ANEXO V do Termo de Referência parte integrante do EDITAL que reza sobre Especificação detalhada da equipe de escritório: Equipe de escritório consiste no pessoal que realizará o planejamento e execução do processamento de dados em consonância com a realização dos serviços de campo, confecção da planilha de dados georreferenciados, gravação de mídias em arquivos digitais, conferência, controle de qualidade, revisões e procedimentos de entrega final.

Mais uma vez, no intuito de se chegar a verdade real, foram feitas diversas diligências pela equipe técnica no endereço constante como do escritório da empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME, situado na Rua Argentina nº 1181, Bairro Cauamé para aferir o seu funcionamento no local e em virtude de encontrarem o imóvel sempre fechado, sem nenhuma identificação comercial, foi indagado aos vizinhos se haveria alguma atividade sendo desenvolvida naquele local, e todos afirmaram que já há algum tempo não havia funcionamento de nenhuma atividade naquele estabelecimento, havendo um dos vizinhos afirmado que tinha se mudado para a frente do estabelecimento havia aproximadamente cinco meses, ou seja, provavelmente no mês de agosto de 2017 e durante esse período não presenciou nenhuma vez a abertura do imóvel e que na verdade ali funcionaria um condomínio residencial com uma sala comercial anexa.

Ressalte-se que em pesquisa no site www.empresasnpj.com consta que a referida empresa teve sua abertura em data de 16/7/2014, e já naquela época o endereço pesquisado pela equipe técnica, constava como seu endereço comercial.



Fachada da empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME, vencedora do certame licitatório.

Diante de tantas evidências de fraude, a Equipe Técnica visando resguardar o interesse público, entende necessário e imprescindível, entre outras providências, a recomendação de concessão

de medida cautelar, nos termos disposto nos arts. 2º-A e 13, V, da Lei Complementar Estadual nº 006/94, c/c arts. 299 e 301, do Regimento Interno do TCE/RR.

É cediço que para a concessão de medidas cautelares, tanto a doutrina quanto a jurisprudência pátria exigem a presença dos decantados requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora. O processo cautelar está diretamente ligado à urgência que se revela por meio do periculum in mora, ou seja, o perigo de que a demora da tramitação do processo possa gerar um dano irreparável ou de difícil reparação. Assim, o receio da ocorrência da lesão deve ser grave, plausível e fundado, baseado em motivos relevantes que possam ser demonstrados ainda que de maneira indiciária.

No processo cautelar o Julgador não examina de maneira exauriente o direito à cautela. Contenta-se com a existência da fumaça do bom direito ou fumus boni iuris. O que se analisa, portanto, é se o direito alegado é plausível, verossímil, provável, sem analisar profundamente sua existência, o que será feito por ocasião do exame do mérito da questão. Basta a mera possibilidade de existência do direito alegado e o risco de que haja o seu perecimento no curso do processo para justificar o deferimento da cautela.

Em um juízo de cognição sumária e sem exaurimento do mérito, entendendo estar assente no caso em tela o fumus boni iuris, em razão dos fortes indícios de fraude no processo licitatório, consistentes em direcionamento do certame, fartamente demonstrado no relatório Preliminar de auditoria e em face da afronta aos dispositivos da legislação de regência que desvirtuaram o caráter competitivo da licitação.

O periculum in mora está caracterizado diante da possibilidade do erário sofrer irreparáveis prejuízos em face da ineficácia da decisão de mérito, haja vista que é iminente o risco do Estado efetuar pagamentos à SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME, bem como os envolvidos dificultarem o ressarcimento, o que dificultaria a adoção de medidas saneadoras por parte deste Tribunal em momento posterior.

Assim sendo, atentando às peculiaridades dos fatos e argumentos trazidos a lume, ad referendum do Pleno desta Corte de Contas, e, ainda, a par da inegável verossimilhança das alegações sustentadas, corroboradas pela Análise Preliminar do Controle Externo trazidas a conhecimento deste Conselheiro, reconheço que o presente caso requer medidas urgentes, pelo fundado receio de grave lesão ao erário e do risco de ineficácia da decisão de mérito, a justificar que se adote medida cautelar inaudita altera pars, determino as seguintes providências a serem executadas pela DIPLE:

1. A intimação do sr. Alysson Rogers Soares Macedo, Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, para:

1.1 proceder a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 099/2017 referente a Concorrência Pública nº 001/2017 e de todo e qualquer ato subsequente a HOMOLOGAÇÃO, caso ainda não tenha sido realizada a CONTRATAÇÃO, até que este Tribunal decida meritariamente pela continuidade ou suspensão definitiva do Processo Licitatório retrocitado, conforme disposto no inciso IX do art. 71 da CF/88, e inciso I do art. 1º, c/c o inciso I do § 1º do art. 48, ambos da LCE nº 06/94, e art. 137 do Regimento Interno deste Tribunal;

1.2 caso já tenha sido realizada a CONTRATAÇÃO e considerando que em consulta ao FIPLAN, no dia 12/01/2018, verificou-se que até o presente momento, não constam pagamentos relativos ao processo em tela, a intimação do Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA e do Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ, para se absterem de realizar qualquer pagamento à empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME, até que este Tribunal decida meritariamente pela continuidade ou suspensão definitiva do Processo Licitatório retrocitado, conforme disposto no inciso IX do art. 71 da CF/88, e inciso I do art. 1º, c/c o inciso I do § 1º do art. 48, ambos da LCE nº 06/94, e art. 137 do Regimento Interno deste Tribunal;

2. A requisição, de imediato e no estado em que se encontra, toda documentação que integra o Procedimento Licitatório nº 099/2017 - Concorrência Pública nº 001/2017;

3. A citação do sr. Alysson Rogers Soares Macedo, Presidente do ITERAIMA, nos termos do art. 22-B da LC 006/94, para, querendo, apresentar defesa quanto aos itens questionados na Denúncia e no Relatório de Análise Preliminar nº 1/2018, haja vista que homologou a Concorrência Pública nº 01/2017 com indícios de direcionamento de licitação em favor da empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME, gerando dessa forma vício de legalidade insanável, permitindo, a primeira vista, que a empresa sagra-se vencedora da licitação, sem possuir qualificação e capacidade técnica para realizar a obra;

4. A citação dos responsáveis Jennifer Santiago do Nascimento (Presidente -CPL), Mariana Leonel da Silva (Membro CPL), Tamara Torres Medeiros (Membro CPL), Wesley Gonçalves de Souza (Apoio técnico CPL), Fernando Bruno Pinheiro Vale (Apoio técnico CPL) e Elias Augusto de Lima Silva (Apoio Jurídico CPL), nos termos do art. 22-B da LC 006/94, para, querendo, apresentarem defesa quanto aos itens questionados na Denúncia e no Relatório de Análise Preliminar nº 1/2018, haja vista que conduziram a Concorrência Pública nº 01/2017 com indícios de direcionamento de licitação em favor da empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - ME, gerando dessa forma vício de legalidade insanável, permitindo, a primeira vista, que a empresa sagra-se vencedora da licitação, sem possuir qualificação e capacidade técnica para realizar a obra;

5. A notificação da presente Decisão, à Governadora do Estado de Roraima, ao Procurador-Geral do Estado (PROGE), ao Presidente do ITERAIMA, ao Presidente da Comissão

Permanente de Licitação do ITERAIMA, ao Controlador Geral do Estado (CGE), ao Procurador-Geral do Ministério Público Estadual (MPE), ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas e à Denunciante;

6. A inclusão na presente Decisão Cautelar do relatório dos técnicos que procederam a Análise Preliminar;

7. Para que a Administração Pública não padeça de solução de continuidade e em razão da presente Decisão Cautelar, poderá o Executivo, dentro de seu poder discricionário e homenagem ao interesse público, prorrogar os contratos vigentes até a Decisão Definitiva de mérito desta Corte de Contas;

8. A publicação da presente decisão, no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE.

Legislação:

1 Art. 2-A. No exercício de suas competências fica resguardado ao Tribunal o poder geral de cautela, visando evitar lesão ao erário e resguardar os princípios da administração pública, na forma do Regimento Interno.

2 Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

(...)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeiro dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato ulterior a ser celebrado. § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, Conselheiro, em 19/01/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCE/RR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0070049 e o código CRC 58897753.

Outras Publicações

DROGARIA MARTINS LTDA ME

DECLARAÇÃO DE PERDA E EXTRAVIO

A EMPRESA DROGARIA MARTINS LTDA ME INSCRITA NO CNPJ: 18.819.360/0001-85 E SUA INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 24.024805-50, ESTABELECIDA NA AV GAL ATAIDE TEIVE Nº6086, BAIRRO: DOUTOR SILVIO LEITE, BOA VISTA - RR. DECLARA PARA OS SEGUINTES FINS QUE EXTRAVIEU OS SEGUINTES DOCUMENTOS:- FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL; - FIC: FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE. DECLARO ASSUMIR INTEIRAMENTE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL PELA DECLARAÇÃO QUE DEU ORIGEM A ESTE REGISTRO, FICANDO CIENTE DAS PENAS COMINADAS NO ARTIGO Nº 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO.

SRRBRITO-ME

Comunico o fechamento da Empresa SRRBRITO-ME com o número do CNPJ 02.142.802/0001-61, localizado no endereço Praça Barreto Leite, 255 Bairro Centro.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE RORAIMA - FAMER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAREM SOBRE: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - O Sr. Faradilson Reis de Mesquita - Presidente da Federação Das Associações de Moradores de Roraima - FAMER, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º do Art. 24 do seu Estatuto, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os diretores, conselheiros e representantes das entidades filiadas, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2018, às 18h00m, na rua Cezar Nogueira Junior nº4100 no bairro Senador Hélio Campos na cidade de Boa Vista no estado de Roraima.



GOVERNO DE
RORAIMA
A VONTADE FAZ ACONTECER.

www.imprensaoficial.rr.gov.br